

DECRETO Nº. 373, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o Plano Municipal da Primeira Infância no âmbito do Município de Caiapônia, regulamenta a Lei Estadual nº. 21.676, de 09 de dezembro de 2022, nomeia o Comitê Gestor da 1ª Infância e determina outras providências.

ARGEMIRO RODRIGUES SANTOS NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIAPÔNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela redação da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal - LOM, art. 65 e ss.,

Considerando a inteligência da Lei Municipal nº. 952/1994, de 27 de junho de 1994 e Lei Federal nº. 8.242, de 12 de outubro de 1991, art. 204, inciso II, da CRFB/88, estabelece que nesse campo as ações governamentais tenham como diretrizes, dentre outras, a participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação da Política, e no controle das ações em todos os níveis;

Considerando a *“Teoria dos Motivos Determinantes”* e a necessidade de regulamentar a representatividade do Conselho Gestor da 1ª Infância no Município de Caiapônia, nos termos do art. 67, da Lei Orgânica Municipal – LOM;

## DECRETA

Art. 1º. Fica instituída a Política Municipal pela Primeira Infância, que tem por objetivo assegurar os direitos da criança na primeira infância, com vistas ao seu desenvolvimento integral.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, considera-se primeira infância o período que abrange os primeiros 6 (seis) anos completos ou 72 (setenta e dois) meses de vida da criança, considerados na perspectiva do ciclo vital e do contexto familiar e sociocultural em que se insere.

Art. 2º. Ficam nomeados os representantes da Administração



Pública, do Poder Judiciário e da sociedade civil organizada, para compor o Conselho Gestor da 1ª Infância no Município de Caiapônia, consoante com as normas e diretrizes da Lei Estadual nº. nº. 21.676, de 09 de dezembro de 2022, com atribuições e outras providências definidas legalmente, com representatividade de 02 (dois) anos, sendo composto da seguinte forma:

### **I – Representantes da Administração Pública Municipal:**

#### **A) Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Secretária de Assistência e Promoção Social Bianca Cruvinel Cotrim Santos;

**B) Secretaria Municipal de Educação e Cultura:** Josilene Goulart Pereira;

**C) Secretaria Municipal de Habitação:** José Neto dos Santos;

**D) Secretaria Municipal de Saúde:** Adriana Gonçalves de Oliveira Manfrin;

**E) Conselho Municipal de Educação:** Alessandra Rodrigues Bonfim;

**F) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:** Fernanda Moreira Oliveira;

**G) Conselho Tutelar:** Cláudia Cândida Fernandes;

#### **Órgãos e Poderes Convidados:**

**H) Poder Judiciário:** Wemerson Cassio Sousa Horbylon;

**I) Defensoria Pública:** Samuel Athayde de Lima Couto;

**J) Ordem dos Advogados do Brasil - OAB:** Kathynne Carvalho Freitas Ferri;

**K) OAB JOVEM:** Suelen Garcia de Paula;

**L) Poder Legislativo de Caiapônia:** Jamilton Pereira de Moraes (PDT);

**M) Conselho Municipal de Saúde:** Daiane Borges Alves Nunes;

**N) Conselho Municipal De Assistência Social:** Elizângela Rosa de Jesus Bueno;

Art. 3º. A Política Pública de que trata esta Lei atenderá ao princípio da prioridade absoluta, nos termos do art. 227 da Constituição Federal, do art.

4º da Lei federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e do art. 3º da Lei federal nº 13.257, de 8 de março de 2016, devendo ser reconhecida a condição peculiar da criança como sujeito em desenvolvimento.

Art. 4º. As atividades desenvolvidas pelos membros do Conselho Gestor da 1ª Infância no Município de Caiapônia são consideradas de natureza pública e relevante, porém, sem remuneração e vantagens.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Caiapônia, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de novembro de 2023.

**ARGEMIRO RODRIGUES SANTOS NETO**  
Prefeito

**CERTIDÃO**

Certifico que nesta data, foi publicado o presente decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no mural desta municipalidade e no site oficial: [www.caiaponia.go.gov.br](http://www.caiaponia.go.gov.br)

Caiapônia, 29 de novembro de 2023.

**WESLEY ALVES COSTA**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças